



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

Av. Augusto Franco, 2.260 – Siqueira Campos – CEP 49.075-100
Aracaju/SE - Tel. (79) 3234-8534; e-mail: cpl.srse@dpf.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irredutível, sem prejuízo do que fixa o item 4 da Ata de Registro de Preços em relação à possibilidade de revisão de preços.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

Av. Augusto Franco, 2.260 – Siqueira Campos – CEP 49.075-100
Aracaju/SE - Tel. (79) 3234-8534; e-mail: cpl.srse@dpf.gov.br

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Aracaju/SE - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aracaju/SE, de de 2015

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

ADITAMENTO SEMANAL Nº 39/2014
ARACAJU/SE, 26 DE SETEMBRO DE 2014

1ª PARTE
ATOS DO SUPERINTENDENTE REGIONAL

PORTARIA Nº 81/2014-GAB/SR/DPF/SE
DESIGNA PREGOEIROS

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas pelo art. 35 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 2.877/MJ, de 30/12/2011, publicada no DOU nº 01, de 02/01/2012, e o disposto na Portaria nº 1.018/2010-DG/DPF, de 26/03/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 059, de 29/03/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RONALDO CORRÊA**, Agente Administrativo, matrícula nº 11.922, SIAPE 1476661, e **MARCELO GOMES PEREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 19294, SIAPE 2150557, para atuarem como **pregoeiros**, com competência para procederem ao recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, dentre outras atribuições necessárias à realização de licitação na modalidade Pregão.

Art. 2º - Esta Portaria, que revoga a de nº 36/2013, de 7/5/2013, entrará em vigor na data de sua publicação em Aditamento Semanal e terá vigência por um ano, conforme o § 3º do artigo 10 do decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

Aracaju/SE, 26 de setembro de 2014.

JOSÉ GRIVALDO DE ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial – Mat. 6078
Superintendente Regional
SR/DPF/SE

PORTARIA Nº 082/2014-GABINETE/SR/DPF/SE
GESTOR DE CONTRATOS

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 35 do Regimento Interno do Departamento de Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 2877, de 30.12.11, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada na Seção 1 do DOU nº 1, de 02.01.2012,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei no. 8.666/1993, no art. 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no art. 9º da IN nº 51/2011-DG/DPF,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores dos contratos e demais tipos de ajustes celebrados entre a União, através da



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

ADITAMENTO SEMANAL Nº 39/2014
ARACAJUZE, 26 DE SETEMBRO DE 2014

1ª PARTE
ATOS DO SUPERINTENDENTE REGIONAL

PORTARIA Nº 812014-CAB/RSR/DP/SE
DESIGNA PREGOZEIROS

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas pelo art. 32 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 2.877/MI, de 30/12/2011, publicada no DJU nº 01, de 02/01/2012, e o disposto na Portaria nº 1.618/2010-DG/DPF, de 26/03/2010, publicada no Boletim de Serviço nº 029, de 29/03/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores RONALDO CORRÊA, Agente Administrativo, matrícula nº 11.923, SIAPE 1470661, e MARCELO GOMES FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 19294, SIAPE 2150257, para atuarem como pregozeiros em licitação no tocante ao recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e a realização de outras atribuições necessárias à realização do certame no âmbito vencedor, dentro das condições estabelecidas no Edital nº 001/2014, de 15/09/2014.

EM BRANCO

Art. 2º - Esta Portaria, que revoga a de nº 26/2013, de 25/2013, contém em vigor na data de sua publicação em Aditamento Semanal e terá vigência por um ano, contanto o § 3º do artigo 10 do decreto nº 2.460, de 31 de maio de 2005.

Aracajuze, 26 de setembro de 2014.

JOSÉ CRIVALDO DE ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Classe Especial - Matr. 6078
Superintendente Regional
SRDP/SE

PORTARIA Nº 8822014-CABINETE/RSR/DP/SE
GESTOR DE CONTRATOS

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas pelo art. 32 do Regimento Interno do Departamento de Polícia Federal, aprovado pela Portaria nº 2.877, de 30/12/11, do Excepcionalíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, publicada na Seção I do DJU nº 1, de 02/01/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no art. 9º da IN nº 242/2011-DG/DPF;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestores dos contratos e demais tipos de ajustes celebrados entre a União, através da




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

DESPACHO Nº. 64/2015 - SELOG/SR/DPF/SE	DATA: 02/06/2015
REFERÊNCIA: 08520.005202/2015-75	
ASSUNTO: Licitação de material para vigilância eletrônica	
INTERESSADO: NTI/SR/DPF/SE	
DESTINO: Senhor Chefe do Selog	
<p>1. Tendo em vista o Despacho nº 51/2015-SELOG/SR/DPF/SE, referente a condução e elaboração da minuta de Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços;</p> <p>2. Tendo em vista a elaboração dos referidos instrumentos;</p> <p>Encaminho o presente processo para análise da chefia imediata.</p> <p style="text-align: center;"> MARCELO GOMES PEREIRA Agente Administrativo A-I - Mat. 19294 Pregoeiro / Gestor de Contrato Substituto</p>	



SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
 M1 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DESPACHO Nº. 6412015 - SELOGSRVDPF/SE	DATA: 02/08/2015
REFERÊNCIA: 08820.005202/2015-75	
ASSUNTO: Licitação de material para vigilância eletrônica	
INTERESSADO: NTSRDPF/SE	
DESTINO: Senhor Chefe do Selog	
<p>1. Tendo em vista o Despacho nº 512015-SELOGSRVDPF/SE, referente a condução e elaboração da minuta de Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços;</p> <p>2. Tendo em vista a solicitação dos referidos instrumentos;</p> <p>Encaminho o presente processo para a análise da Comissão de Licitação.</p> <p style="text-align: center;">EM BRANCO</p> <p style="text-align: center;">  MARCELO GOMES PEREIRA Agente Administrativo A-1 - Mat. 10204 Proponente / Gestor de Contrato Substituto </p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

Ofício nº 56/2015-SELOG/SR/DPF/SE

ARACAJU/SE, 02 de junho de 2015.


A Sua Senhoria o Senhor
Cordenador-Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado de Sergipe
Avenida Rio Branco, nº 168, Ed. Estado de Sergipe, Centro.
ARACAJU/SE
CEP 49.010-030

Assunto: **Licitação para aquisição de equipamentos para CFTV**
Referência: Processo nº 08520.005202/2015-75

Senhor Coordenador-Geral,

Conforme autorização do Senhor Superintendente Regional, exarada no verso do Memorando nº 37/2015-NTI/SR/DPF/SE (Fl. 1), encaminho a V.S.^a os autos do processo nº 08520.005202/2015-75, contendo 1 (um) volume, com 53 (cinquenta e três) folhas, para análise da possibilidade jurídica do prosseguimento da licitação.

Respeitosamente,


RONALDO CORRÊA
Agente Administrativo
N/A - Mat. 11922
Chefe do SELOG/SR/DPF/SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MI - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

Ofício nº 56/2013-SELOG/SR/DPE/SE

ARACAJU/SE, 02 de junho de 2013.

A seus Senhores o Senhor
 Coordenador-Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado de Sergipe
 Avenida Rio Branco, nº 168, Ed. Estado de Sergipe, Centro,
 ARACAJU/SE
 CEP 49.010-030

Assunto: Licitação para aquisição de equipamentos para CFTV
 Referência: Processo nº 08220.005202/2013-75

EM BRANCO

Senhor Coordenador-Geral
 Conforme autorização do
 Memorando nº 37/2013-NT/SR/DPE/SE (Fl. 1), encaminhado a V.S., os autos do processo nº
 08220.005202/2013-75, contendo 1 (um) volume, com 53 (cinquenta e três) folhas, para análise da
 possibilidade jurídica do prosseguimento da licitação.

Respeitosamente,

~~RONALDO CORRÊA~~
 Agente Administrativo
 N/A - Matr. 11922
 Chefe do SELOG/SR/DPE/SE



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE

Travessa Baltazar Góes n. 86, 6º andar, Ed. Estado de Sergipe – Centro – Aracaju-SE – CEP 49010-510
Fone: (79) 3301-6950 / Fax: 33016957 - correio eletrônico: cju.se@agu.gov.br - sitio: www.agu.gov.br

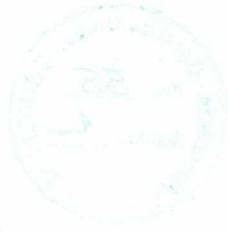
Referência: **Processo Administrativo** nº 08520.005202/2015-75

TERMO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

O expediente em referência foi recebido nesta Consultoria Jurídica em **02 / 06 / 15**, às **16:01 h**, contendo **54** fls numeradas, sendo distribuído para a Doutora **Mariana Vieira Muller**, para análise e pronunciamento.

Aracaju-SE, 02 de junho de 2015.


Luiz Antonio da Silva Oliveira
Administrativo - CGU/SE
OIAPE 7675014



CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE
 CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
 ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 Travenca Batista Gomes n. 86, 8º andar, Ed. Estado de Sergipe - Centro - Aracaju-SE - CEP 49010-810
 Fone: (79) 3301-6920 / Fax: 33016921 - e-mail: consjur@se.gov.br - site: www.se.gov.br

EM BRANCO

Referência: Processo Administrativo nº 08820 0052022016-75

TERMO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

O expediente em referência foi recebido nesta Consultoria Jurídica em 05/08/18, às 18:01 h, contendo 54 fls numeradas, sendo distribuído para a Doutora Mariana Vieira Muller para análise e pronunciamento.

EM BRANCO

Aracaju-SE, 05 de junho de 2018.

[Handwritten Signature]
 Luis Antonio de Brito Oliveira
 Advogado - OAB/SE
 Nº 10997